



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRC Nº. 03/2022

DL Nº. 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 07.755.148/0001-85, com sua sede administrativa na Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, loteamento São José, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia/MG CEP 37.496-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Iorides de Oliveira**, residente na Rua Célió do Carmo Garcia, nº 09, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia/MG, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) nº. 095.282.796-43; e a Empresa **FABRÍCIO MARTINS DE CARVALHO - ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 14.263.723/0001-98, estabelecida na Rua Ildefonso Ventura de Carvalho, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FABRÍCIO MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente à Rua São Expedito, nº 57, Loteamento São José, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia/MG CEP 37.496-000, inscrito na cédula de identidade nº MG 13 014 240 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 061.639.446-23; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PRC nº. 03/2022- Dispensa de Licitação nº. 03/2022**, do tipo menor Preço Global, **sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecer aos vereadores, servidores e demais visitantes da Câmara Municipal de Turvolândia durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações e quantitativos a seguir:

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia – MG CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3242-1127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM		QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.U. R\$	P.T. R\$
01	Açúcar Refinado	02 kg		7,00	14,00
02	Biscoito	15kg	feito de farinha de milho e polvilho (tipo biscoitão)	25,00	375,00
03	Leite Integral	40 l	embalagem Tetra – Pak (de papelão, com película impermeável por fora, alumínio por dentro e mais uma película impermeável, pra evitar o contato do alimento com o alumínio (que é um metal pesado e muito tóxico). Ela preserva o alimento mesmo fora da geladeira porque o alimento entra livre de bactérias na embalagem); contendo 1 Litro	5,50	220,00
04	Bolo	08 kg	vários sabores, assado ao ponto, embalados com filme plástico contendo a data de fabricação	14,00	112,00
05	Rosca Trançada Doce	10 kg	assada ao ponto, embalada com filme plástico contendo data de fabricação	18,00	180,00
06	Pão de Queijo	32 kg	tamanho pequeno	25,00	800,00
07	Biscoitinho de Polvilho	10 kg	embalagem de quantidade variada.	30,00	300,00
08	Presunto cozido	22 kg	fatiado	28,00	616,00
09	Suco vários sabores	15 uni	Ingredientes: açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural da fruta. Embalagem com 25g	2,00	30,00
10	Água Mineral	36 uni	sem gás, frasco de 500ml	2,50	90,00
11	Queijo Muçarela	22 kg	fatiada	40,00	880,00
12	Café em Pó Torrado e Moido	36pct	tradicional de boa qualidade (pacotes com 500g)	17,00	612,00
13	Margarina cremosa	08 pote	pote 500 gramas, com sal	12,00	96,00
14	Açúcar tipo Cristal	10 pct	em pacote de 5 kg	22,00	220,00
15	Refrigerante	10 uni	Elaborado a partir de água gasificada e açúcar, contendo 2 litros.	10,00	100,00
16	Pão e/ou Mini-Pão Francês	25kg	Pão e/ou mini-pão produzido de massa fresca, a casca deverá ser dourada e crocante	12,50	312,50
17	Mortadela Tradicional	08 kg	fatiada	22,00	176,00
18	Torta salgada	06 kg	diversos recheios, de carne moída, frango e Catupiry	35,00	210,00
19	Salgado	08 kg	Assado folhado vários sabores: queijo, presunto, carne moída, calabresa, frango e Catupiry.	30,00	240,00
20	Maionese	18 pote	embalagem de 500gr produto de 1º qualidade contendo os ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De	10,00	180,00

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia – MG CEP: 37.496-000

Telefax (35) 3242-1127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante Edta Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante E Antioxidantes Ácido Cítrico, Bht E Bha. Não Contém Glúten.		
21	Suco - (Bebida Mista Frutas Cítricas)	10pct	contendo 2 litros e o seguintes Ingredientes: Água, Açúcar, Suco Concentrado De Maçã, Laranja, Limão E Tangerina, Amido Modificado, Óleo De Milho, Ácido Ascórbico (vitamina C), Acetato De D-alfa-tocoferil (vitamina E), Acetato De Retinil (vitamina A), Acidulante Ácido Cítrico, Antioxidante Ácido Ascórbico, Estabilizante Goma Xantana, Conservadores Benzoato De Sódio E Sorbato De Potássio, Aromas Natural E Artificial De Frutas Cítricas, Regulador De Acidez Citrato De Potássio, Corantes Artificiais Tartrazina E Amarelo Crepúsculo E Sequestrante Edta Ácido Dissódico. Não Contém Glúten. Aromatizada E Colorida Artificialmente.	10,00	100,00
22	Pão de forma tradicional	30 pct	com embalagem com 500 gr , sendo de ótima qualidade e macio.	8,00	240,00
23	Pão tipo "Bisnaguinha" Tradicional	30 pct	embalagem com 300gr. sendo de boa qualidade e macio.	8,00	240,00
24	Sardinha com Óleo Lata	08 uni	embalagem contendo 125g	6,50	52,00
25	Atum Sólido em Óleo Lata	08 uni	embalagem contendo 170g	10,50	84,00
26	Requeijão cremoso tradicional	08 Bisnag	com 500gr	11,50	92,00
27	Óleo de Soja	05 uni	garrafa Pet 900ml	12,00	60,00
28	Biscoito Doce Tipo Maisena-	15 Pct	Pacote contendo 400g. c/3 pacotes individuais.	4,80	72,00
29	Biscoito tipo 'Rosquinha' de Coco	15Pct	500 gr sendo de boa qualidade	9,00	135,00
30	Biscoito Água e Sal	15Pct	embalagem 350 gr, com 3 pacotes individuais, sendo produto crocante e de boa qualidade	4,80	72,00
31	Achocolatado em pó	06 Pct	embalagem de 400g, em pó instantâneo, cor marron claro a escuro.	11,00	66,00
TOTAL.....					6.976,50

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de **RS 6.976,50** (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) a ser pago durante o ano de 2022.

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia – MG CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3242-1127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: O *CONTRATANTE* pagará a *CONTRATADA* mensalmente, através de cheque do banco Itaú ou boleto bancário, mediante solicitação através da ordem de fornecimento, com apresentação de Nota Fiscal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, o valor do fornecimento dos produtos do mês anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da *CONTRATADA*:

3.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

3.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela *CONTRATANTE*;

3.3 – Fornecer à *CONTRATANTE*, gêneros alimentícios destinados ao café dos Vereadores, Servidores, Visitantes e demais pessoas que estiverem trabalhando na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da *CONTRATANTE*

4.1 – Fornecer à *CONTRATADA* todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

4.2 – Fiscalizar, conferir e proceder a aceitação dos produtos fornecidos pela *CONTRATADA*;

4.3 - Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas na CLÁUSULA SEGUNDA deste Instrumento;

4.4 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pelo *CONTRATADO* mediante requisições específicas do *CONTRATANTE* nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As Ordens de Fornecimento serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor *CONTRATADO* e a segunda aos arquivos do emitente *CONTRATANTE*.

4.4 - O pagamento deverá ser realizado mensalmente, correspondente ao fornecimento do período e o *CONTRATADO* deverá encaminhar no mês posterior, a Nota Fiscal à solicitante acompanhada das Ordens de Fornecimento efetuadas no Mês referente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo da entrega dos gêneros alimentícios será de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, conforme cláusula segunda deste instrumento, iniciando em 28/01/2022 e encerrando em 31/12/2022.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.0020 4002 339030 – Material de Consumo – Especialidade Gêneros Alimentícios - FICHA 15

CLAUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES

Este **CONTRATO** de fornecimento de gêneros alimentícios poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, que se fizerem necessários, em conformidade com o art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A Rescisão deste **CONTRATO** poderá ser efetivada pelos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, regendo-se a mesma pelo disposto no art. 79 da supra citada Lei.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento devidamente comprovado, total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas neste **CONTRATO**, sujeitará as partes, às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO

O **CONTRATADO** declara reconhecer os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de Rescisão Administrativa disposto no art. 77 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos ou não previstos neste **CONTRATO**, que conflitem com as cláusulas nele estabelecidas, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato terá eficácia legal a partir da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal - **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**, site da Câmara e quadro de Avisos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Silvianópolis - MG, para dirimir as questões decorrentes deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustado na melhor forma de direito, as partes assinam o presente **CONTRATO** em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Turvolândia, 28 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

CNPJ 07.755.148/0001-85

Iorides de Oliveira

CPF 095.282.796-43

Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia
CONTRATANTE

FABRÍCIO MARTINS DE CARVALHO - ME

"PANIFICADORA TURVOLÂNDIA"

CNPJ 14.263.723/0001-98

Fabrizio Martins de Carvalho

CPF 061.639.446-23

CONTRATADO

Testemunha 1

Ass.: *[Assinatura]*

Nome: *Elza Maria Sávia*

CI: *MG.6.984.199*

CPF: *560.182.946-04*

Testemunha 2

Ass.: *[Assinatura]*

Nome: *Adriana Carvalho Damigues*

CI: *MG.666686*

CPF: *006.576.476-03*